



## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2019

Ao trigésimo dia do mês de abril do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador **Ricardo Clemente** disse que gostaria de saber como é que está a situação da anunciada colocação da videovigilância no Concelho de Albufeira. Afirmou depois que também gostaria de ter informação sobre um torneio de Mini-Basquete organizado pelo município e pelo Imortal Basket Club, no qual não participou o Clube de Basquete de Albufeira, nomeadamente conhecer as razões da não participação deste último clube no torneio. Disse seguidamente que enviou um email para o senhor presidente e para a senhora vereadora responsável pela área animal do concelho, porque um munícipe lhe colocou uma questão relativa ao veterinário municipal. Lembrou depois que ficou por esclarecer uma questão relativa ao alojamento local, uma vez que um chefe de divisão do município disse numa assembleia municipal que 90% do alojamento local do concelho estaria irregular. Perguntou depois se o senhor presidente já falou com este dirigente sobre esta questão e se já tentou inteirar-se sobre o que realmente se passa, para que os restantes membros da câmara municipal também o saibam e possam tomar as medidas para que o alojamento local esteja todo regularizado, naturalmente. -----

O senhor vereador **Victor Ferraz** perguntou qual é o novo prazo para a conclusão da empreitada da rua 1.º de Dezembro, obra que afeta os munícipes da zona e também da baixa da cidade. Afirmou depois que hoje será aprovada a ata da reunião da câmara municipal de seis de março último, onde se pode ler que pediu o

relatório da fiscalização desta empreitada, documento que ainda não foi disponibilizado aos vereadores não permanentes e que seria importante para tentar perceber o que se passou com esta obra. Disse seguidamente que têm existido muitas reclamações relativamente ao funcionamento dos serviços das obras, nomeadamente o caso de uma certidão simples que está a demorar meses, ou das cópias simples de uma planta que estão a demorar semanas. Afirmou depois que parece haver alguma desarticulação relativamente a isto por parte das duas divisões que estão separadas. Explicou ainda que vários munícipes têm contactado os vereadores não permanentes com este assunto, pelo que pediu que esta situação fosse analisada e resolvida. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou como estava a questão da delegação de competências e se o senhor presidente já tinha falado com os senhores presidentes de junta para se chegar a consenso nesta matéria. -----

O senhor presidente disse que logo no dia a seguir ao senhor chefe de divisão ter levantado a questão dos alojamentos locais, comunicou via sistema de gestão documental com o respetivo diretor de departamento, com o objetivo de questionar o referido dirigente sobre as irregularidades que estarão a ser cometidas. Explicou depois que ainda não obteve resposta, mas que vai diligenciar para obter uma resposta o mais rapidamente possível. Disse seguidamente que está praticamente concluída a elaboração do documento final relativo às delegações de competências, faltando apenas reunir com a senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças e com o senhor doutor Fernando Silva para limar algumas arestas, esperando que até ao dia quinze de maio o documento esteja pronto para ser remetido à câmara municipal e à assembleia municipal. Afirmou depois que falou com o empreiteiro da rua 1.º de Dezembro, que lhe explicou que se tem debatido com falta de fornecimento de material, mas que os trabalhos estarão concluídos antes do fim de maio próximo. Disse seguidamente que ainda na presente manhã se deslocou ao local e que a obra está a andar. Admitiu depois que se tem esquecido do relatório da fiscalização, mas que este documento será em breve disponibilizado aos senhores vereadores não permanentes. Terminou convidando a senhora vice-presidente a pronunciar-se sobre a questão do funcionamento dos serviços de obras. -----

A senhora vice-presidente disse que ainda subsistem algumas dificuldades em perceber o que faz cada divisão, tendo tido no dia anterior uma reunião com o senhor presidente e com os respetivos serviços para tentar perceber o que pode



ser melhorado, estando já a trabalhar no sentido de implementar as melhorias necessárias para que os munícipes tenham a vida mais facilitada. -----

O senhor presidente convidou a senhora vereadora Cláudia Guedelha a pronunciar-se sobre a questão da veterinária municipal. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que foi enviado um email para a senhora doutora Cristina responder. Afirmou depois que a técnica com certeza irá responder ao email, mas na presente semana encontra-se de férias. Disse seguidamente que desde que trabalha com o Centro de Bem Estar Animal, as únicas vacinas que lá são administradas são a antirrábica e o chip. Afirmou ainda que quem emite os recibos é a Direção-Geral de Veterinária, questão que nunca passa pelo município. Terminou dizendo desconhecer o teor do referido email. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que houve uma pessoa que fez uma queixa e que lhe pediu o anonimato, pedido que respeita. Afirmou depois que esta pessoa contou que se deslocou à veterinária municipal, fez o pagamento, mas não recebeu o devido recibo, situação que é recorrente e que acontece com vários munícipes. Defendeu depois que se é feito um pagamento, tem que haver uma nota de liquidação desse pagamento. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que vai pedir à senhora veterinária para elaborar uma resposta escrita, embora esteja convencida que se trata do chip ou da vacina antirrábica, situações em que a senhora veterinária municipal administra o respetivo ato médico, mas em que não pode ser o município a passar o recibo. Lembrou depois que o município passa as taxas quando os cães são recolhidos e ficam lá, o que tem a ver com as próprias competências do Centro de Bem Estar. Terminou dizendo que no dia dois de maio próximo a senhora veterinária municipal já estará a serviço e irá responder a esta questão. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou como é feito o processamento desse recibo, dado ser outra entidade a passá-lo. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que o recibo é mesmo emitido pela Direção-Geral de Veterinária. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se depois o recibo é enviado para as pessoas. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente. -----

O senhor presidente disse que a senhora veterinária irá esclarecer esta questão por escrito. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que assim a pessoa paga e não recebe

a respetiva nota de liquidação. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que a senhora doutora Cristina irá explicar como o recibo chega à pessoa. Defendeu depois que quando acontecem estas situações, as pessoas devem apresentar uma reclamação e identificar-se, caso contrário o assunto fica um pouco vago. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta é uma hipótese, mas que as pessoas também podem fazer chegar as suas mensagens a um vereador, para que depois o edil a faça chegar a quem de direito. Lembrou ainda que a pessoa tem todo o direito de pedir o anonimato. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as pessoas que trabalham no Centro de Bem Estar Animal devem informar os utentes relativamente ao procedimento do respetivo recibo. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que tudo isto será esclarecido pela doutora Cristina. -----

A senhora vereadora Sara Serra Perguntou se Albufeira está na rede nacional da esterilização gratuita de animais e se uma pessoa pode lá levar um animal e esteriliza-lo. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que Albufeira tem aderido às candidaturas, tendo sido aprovada mais uma candidatura na passada sexta-feira. Explicou depois que quando surgem as candidaturas, o município candidata-se e fica com uma verba disponível, valor que costuma ser de quinze mil euros até ao final do ano. Disse ainda que a partir daí o município tem sempre pedido ajuda às associações, uma vez que estão no terreno e em contacto com as famílias mais carenciadas e com as situações prioritárias. Explicou ainda que os machos são tratados no Centro de Bem Estar e que as fêmeas são tratadas ao abrigo de um procedimento que o município tem com o Centro Veterinário, com uma clínica. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se qualquer pessoa pode recorrer a essa esterilização animal. -----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha respondeu afirmativamente e explicou que normalmente são as famílias mais carenciadas que aderem a esta esterilização. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente deu os parabéns à câmara municipal pela organização do aniversário dos motociclistas, dado que Albufeira esteve bem na organização e as coisas funcionaram bem. Perguntou depois se estão concertadas com cada uma das juntas de freguesia as delegações para que o acordo seja deliberado e assinado. -----



O senhor presidente disse que este processo foi iniciado com uma reunião com os vários técnicos municipais que têm influência nas áreas a serem delegadas e com os membros das juntas de freguesia individualmente, uma vez que cada caso é um caso e cada freguesia tem as suas características próprias. Explicou ainda que depois se passou à fase da redação final do texto do acordo, documento em que fica definido o que vai ser delegado e o respetivo valor, sendo esta situação que ainda vai ser vista numa reunião com a senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças e com o senhor doutor Fernando Silva. Afirmou seguidamente que desta reunião sairá a versão final do texto, que será submetida a cada junta de freguesia para aprovação. Disse depois que não pretende delegar competências que as juntas de freguesia não queiram e que quer ter estes documentos prontos até ao dia quinze de maio próximo, para depois remeter à câmara municipal e posteriormente à assembleia municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que há algumas delegações de competências em que é preciso chegar a um equilíbrio, para que o serviço seja bem elaborado, como é o caso da deservagem. Lembrou depois que este é um problema que existe no concelho, dado que as ruas têm muitas ervas e precisam de manutenção rápida e urgente, pelo que seria bom encontrar um consenso e uma forma equilibrada de se poder trabalhar, a fim de se resolverem os problemas. -----

O senhor presidente disse que as juntas de freguesia iriam assumir algumas destas competências. -----

A senhora vereadora Sara Serra mostrou uma fotografia e disse que era este o estado das ruas, pelo que perguntou se as ruas vão ser limpas. -----

O senhor presidente disse que as ruas vão ser limpas e que no presente mês tudo vai ser revisto. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que voltou a cair outra pessoa e mostrou uma fotografia dos buracos a que se referia. -----

O senhor presidente perguntou qual o nome da rua. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que se tratava da praceta dos Calijos. Disse depois que contactou outra pessoa com oitenta anos que tem um galo enorme na cabeça e que já caiu outra pessoa que partiu um pé. Afirmou seguidamente que agradecia que os serviços fossem, pelo menos, colocar um bocadinho de calçada e aquela areia antiderrapante para que não voltem a acontecer mais acidentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente não tinha respondido à questão da videovigilância e lembrou que se tratou de um anúncio

feito pelo senhor presidente, mas que o tempo vai passando e os vereadores não permanentes não têm ainda a noção do que se pretende levar a cabo. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o processo está em andamento e que o município está a aguardar uma resposta por parte da direção da GNR, que aceite ou proponha alterações ao protocolo enviado pelo município no ano passado. Explicou depois que só recebeu um ofício do Comandante Regional, General Castro, a informar que tinha subido hierarquicamente, pelo que o município ainda não recebeu uma resposta ao seu pedido. Explicou seguidamente que o município desencadeou o processo em agosto do ano passado, tendo já promovido a minuta e tendo já enviado a mesma para a GNR, estando agora a aguardar que esta força confirme se aceita a minuta enviada, ou se é preciso fazer uma alteração. Afirmou depois que vai providenciar a realização de um ofício a perguntar para quando uma resposta ao município. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual é a orientação do protocolo a nível do local onde vai ficar sediado o centro que vai fazer a recolha das imagens de videovigilância. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu que esse centro será sempre da responsabilidade da GNR. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se seria responsabilidade da GNR de Albufeira. -----

O senhor vereador Rogério Neto respondeu não saber, uma vez que o município não pode definir o sítio onde o Comando Territorial da GNR vai colocar a sala de controlo. Explicou depois que numa conversa meramente informal, o General Castro disse que a sala poderia ficar em Faro, onde já existe uma outra sala com videovigilâncias e onde a GNR já tem uma equipa. Afirmou seguidamente que se a sala funcionar em Albufeira vai obrigar a GNR a alocar mais agentes a essa vigilância. Disse ainda que o município vai fornecer os equipamentos e a GNR fará a gestão dos mesmos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes tiveram uma reunião com o senhor comandante da GNR há uns meses atrás e na altura a sua opinião era a de que haveria ganhos em centralizar em Albufeira essas imagens, uma vez que os operacionais de Albufeira são mais conhecedores da realidade do terreno para atuar e têm um maior conhecimento das pessoas que estão envolvidas, bem como das situações que ocorrem. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que todos gostariam muito que essa central





ficasse em Albufeira, o que faz todo o sentido porque é aqui que está o terreno e os indivíduos que se pretendem vigiar. Lembrou depois que infelizmente o município não pode fazer com que a GNR escolha Albufeira, dado que só vai disponibilizar o equipamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município aguarda uma resposta da GNR e perguntou quantas comunicações existiram entre o senhor vereador Rogério Neto e a GNR, por forma a que a resposta fosse mais célere. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que têm existido algumas comunicações, essencialmente através da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que podiam contar com os vereadores não permanentes para dar um contributo no sentido de obter uma resposta célere.

O senhor presidente afirmou que falou com a senhora secretária de estado com o intuito do processo ser acelerado, mas que a governante lhe disse que tem muitos processos em mãos. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

## **A - GENERALIDADES**

### **= ATA DA REUNIÃO DE 6 DE MARÇO DE 2019 =**

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia seis de março de dois mil e dezanove, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

### **= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =**

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e nove de abril de dois mil e dezanove, eram das quantias de: - Operações Orçamentais - setenta e seis milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezoito euros e sessenta e dois cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e setenta e quatro euros e dezassete cêntimos. -----

### **= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =**

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Da Declaração de Retificação n.º 19/2019, de dezassete de abril, que retifica a Portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, do Ambiente e Transição Energética, que

revê o regime de habitação de custos controlados, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro de 2019;-----

♦ **Do Aviso n.º 6911/2019, de dezassete de abril**, que publica a Revisão do Plano Diretor Municipal de Albufeira - Prorrogação;-----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 54/2019, de dezoito de abril**, que estabelece as normas a que deve obedecer a realização do XVI Recenseamento Geral da População e do VI Recenseamento Geral da Habitação;-----

♦ **Da Declaração de Retificação n.º 20/2019, de vinte e dois de abril**, que retifica a Portaria n.º 114/2019, da Administração Interna, sobre regulamentação do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local, adiante designado por PEPAL, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 74, de 15 de abril;-----

♦ **Da Portaria n.º 120/2019, de vinte e dois de abril**, que procede à aprovação dos novos modelos dos cadernos eleitorais constantes dos anexos I a V da presente Portaria;-----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 58/2019, de vinte e seis de abril**, que consagra a última terça-feira do mês de maio como Dia Nacional do Feirante e recomenda ao Governo o reconhecimento e valorização do trabalho dos feirantes.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS,  
DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.**-----

**= INFORMAÇÕES =**

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se já tinha sido feita alguma diligência no processo que foi apreciado na última reunião da câmara municipal, no qual foi ordenada por despacho judicial a demolição da moradia do senhor Carlos Encarnação. ---

O senhor vereador Victor Ferraz disse que enviou um pedido de alteração da votação deste mesmo assunto, uma vez que a minuta da deliberação não salvaguarda o que mencionou na última reunião da câmara municipal. Explicou ainda que se trata de uma posição individual e que também enviou uma declaração de voto para constar em ata,





porque acha que a câmara municipal não tem competência para deliberar sobre o assunto referido, posição que ficou reforçada depois de analisar a legislação. Disse depois que se trata de uma competência do senhor presidente, pelo que nem sequer pode ser alocada pelo Município. Afirmou seguidamente que foi dito que como se tratava de uma decisão judicial, seria a câmara municipal a deliberar, mas depois lembrou-se da questão do pagamento à Tecnovia, em que foi pago um milhão e meio de euros por decisão judicial, não tendo o mesmo sido sujeito a deliberação da câmara municipal, ou seja, tratam-se de situações idênticas com tratamento diferente. Perguntou depois se o senhor presidente autorizou este pagamento, uma vez que, segundo a lei, o senhor presidente não tem competência para fazer pagamentos superiores a setecentos e cinquenta mil euros. -----

O senhor presidente disse que ninguém autorizou qualquer pagamento e que quem determinou o pagamento foi o tribunal, não podendo a câmara municipal incumprir uma ordem do tribunal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se este assunto não tinha que ter sido apreciado pela câmara municipal. -----

O senhor presidente disse que não tem a ver com isso. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se tratam de situações idênticas, ambas judiciais, mas que uma foi apreciada pela câmara municipal e a outra não foi. -----

O senhor presidente disse que a senhora chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso vai emitir um parecer sobre esta questão. Defendeu depois que não devem existir alterações de voto, mas que na ata da presente reunião pode constar um comentário sobre esta situação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal já permitiu alterações de voto e de minutas relativamente a posições do senhor presidente. -----

O senhor presidente disse não ter memória de uma situação destas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que aconteceu na empreitada da Rotunda dos Olhos de Água, em que o senhor presidente tinha participado numa votação em que não poderia ter participado e que, depois dos vereadores não permanentes o terem alertado, a minuta foi alterada. -----

O senhor presidente disse que não se devem existir alterações de voto todos os dias. ---

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a ata ainda não está aprovada e que enviou a sua comunicação a tempo para todos, tratando-se da alteração da posição então assumida. -----

O senhor presidente disse que o senhor vereador poderia fazer uma declaração de

voto. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a declaração de voto vai implicar uma alteração de voto, tratando-se apenas de alterar a minuta, o que até já foi feito anteriormente. -----

O senhor presidente disse que logo se via. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o senhor presidente não tinha respondido. -----

O senhor presidente disse que no dia a seguir se reuniu com o munícipe e com o advogado dele, com o objetivo de o tentar demover da ideia de que não iria contestar para o Tribunal Constitucional, tendo ficado convencido de que o munícipe aderiu à sua ideia e irá apresentar recurso. Afirmou depois que o município tem feito a sua parte e que os trabalhos estão a decorrer, estando também a ser preparada a questão orçamental para a demolição e que o senhor engenheiro Valdemar Cabrita está a trabalhar para dar cumprimento à sentença judicial, uma vez que não se pode perder tempo. Terminou dizendo que só será necessário solicitar uma prorrogação do prazo se os prazos legais dos vários procedimentos iniciados para o cumprimento da sentença assim o obrigarem. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a câmara municipal pode determinar a execução de trabalhos para os quais não tem competência. -----

O senhor presidente respondeu não saber se a câmara municipal não tem competência para tal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os processos de demolição são uma competência própria do senhor presidente. -----

O senhor presidente disse que aguarda um parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso sobre esta matéria, lembrou depois que o parecer do senhor doutor Paulo Martins foi de que este assunto devia ser votado pelos membros da câmara municipal. Afirmou seguidamente que o senhor vereador podia ter-se retirado da sala quando este assunto foi apreciado pela câmara municipal. Disse ainda que subsistem dúvidas sobre esta competência, pelo que aguarda pelo parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso.--

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a situação não é tanto por ele, mas sim pelo senhor presidente, uma vez que se trata de uma competência do senhor presidente.----

Afirmou depois que fica salvaguardado com a sua posição e não tem problemas com isso, mas que o senhor presidente deveria exarar um despacho a dar início à demolição, dado tratar-se de uma competência própria sua. -----

O senhor presidente disse que o senhor doutor Paulo Martins entende que deverá ser a



câmara municipal a decidir em conjunto, dado que todos os seus membros vão receber a uma notificação individual. Defendeu depois que se o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso for no sentido contrário, então a deliberação camarária deve ser anulada.---  
O senhor vereador Ricardo Clemente disse que devia haver um maior esclarecimento sobre todos estes casos, porque no caso da Tecnovia não se procedeu de igual forma.----  
O senhor vereador Victor Ferraz disse que devia existir coerência na ação.-----  
O senhor vereador Ricardo Clemente disse que num caso não foi preciso o assunto ser apreciado pela câmara municipal e foram pagos um milhão e seiscentos mil euros, mas noutra caso já é preciso a câmara municipal apreciar o assunto. -----  
O senhor presidente disse que quem determinou o pagamento foi o tribunal, não se tratando por isso de uma autorização de pagamento, mas sim de assinar um cheque para pagar o que o tribunal determinou. -----  
O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se estes casos não têm que ser apreciados pela câmara municipal. -----  
O senhor presidente disse que a câmara municipal tem que autorizar a despesa, o que é diferente. Explicou depois que a câmara municipal não autoriza o pagamento, mas sim a despesa, como é o caso dos concursos. Disse ainda que estes assuntos vêm depois à câmara municipal para conhecimento.-----  
O senhor vereador Victor Ferraz disse que neste caso a câmara municipal não tomou conhecimento.-----  
O senhor presidente disse que a câmara municipal tomou conhecimento do assunto referido através da listagem de pagamentos.-----  
O senhor vereador Victor Ferraz disse que não viu o referido pagamento.-----  
O senhor presidente disse que o parecer da Divisão Jurídica e de Contencioso irá dissipar as dúvidas existentes. Terminou dizendo que o parecer deverá ser apresentado na próxima reunião da câmara municipal.-----  
O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm legítimas dúvidas sobre estas matérias, pelo que seria bom que este assunto fosse esclarecido o quanto antes. -----

**= DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DESPACHO =**

Pelo senhor presidente foi apresentado um despacho por si proferido, em vinte e dois de abril corrente, elaborado nos seguintes termos:-----

*"Ao abrigo da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art.º 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no seguimento da aprovação por parte da Câmara Municipal, em reunião de 16 de abril de 2019, da proposta de delegação de competências previstas no*

Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres, determino subdelegar no senhor vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, com faculdade de submissão à câmara para apreciação e deliberação sempre que seja entendido conveniente, as competências relacionadas com o decreto-lei acima referido.- No uso da competência que me é conferida pela alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, determino que do teor do presente despacho sejam publicados editais. -----

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes são contra esta delegação de competências, disse ainda que defendem que todas as novas concessões e renovações de concessões já existentes, sejam apreciadas pela câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta questão é sensível e será ainda mais sensível no futuro, pelo que defendeu que as deliberações sobre esta questão tivessem o respaldo da câmara municipal. Afirmou depois que apesar da delegação de competências, seria bom que houvesse uma decisão conjunta com a câmara municipal nesta matéria. Terminou dizendo que esclareceu a dúvida que apresentou na última reunião da câmara municipal relativamente à forma correta de subdelegar competências, tendo ficado ciente de que não pode existir uma delegação de competências diretamente num vereador, dado que a delegação tem que ser feita primeiro no senhor presidente e só depois poderá ser feita nos senhores vereadores. -----

Foi tomado conhecimento. -----

Votação: votaram no sentido da deliberação o senhor presidente, a senhora vice-presidente, o senhor vereador Rogério Neto e a senhora vereadora Cláudia Guedelha; votaram contra os senhores vereadores Ricardo Clemente, Victor Ferraz e a senhora vereadora Sara Serra. -----

**= TRANSPORTES - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Associação Amigos de



Albufeira, para deslocação a Évora e Vila Viçosa, no dia vinte e seis de abril também corrente, entre as seis horas e trinta minutos e as vinte horas, no âmbito da disciplina de História de Portugal, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - ATLÉTICO CLUBE DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE  
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em vinte e quatro de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Atlético Clube de Albufeira, para deslocação a Faro, no dia vinte e sete de abril também corrente, para participação em atividades desportivas, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, considerando que se destina a jovens e adultos deste concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem-estar e formação destes jovens, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e três de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias do mês de maio próximo:-----

- Associação dos Amigos de Albufeira, para deslocação a Lisboa, no dia onze; -----
- Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 714 de Albufeira, para deslocação à Lourinhã, com saída no dia onze e regresso no dia doze; -----

- Junta de Freguesia de Paderne, para deslocação a Lisboa, no dia catorze; -----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocação a Portimão, no dia onze; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocação a Mexilhoeira Grande, no dia onze; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações ao Seixal e a Portimão, no dia onze, e a Lisboa e a Monte Abraão - Queluz, no dia doze. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----**

**Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazerem parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----**

#### **= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em vinte e três de abril corrente através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização dos transportes solicitados pelo Imortal Desportivo Clube para deslocações a Odiáxere e a Tavira, ambas no dia onze de maio próximo, para participação em atividades desportivas. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de





Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho.-----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência.-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE PADERNE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"Através do documento anexo, vem a Junta de Freguesia de Paderne, solicitar o apoio da Autarquia para a realização da Festa do 1.º de maio que terá lugar no terreno contíguo ao Castelo de Paderne entre as 13h00 e às 19h00.-----*

*Considerando:-----*

- 1) O apoio se enquadra na alínea U, do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que confere à Câmara Municipal competência para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----*
- 2) Que as Comemorações do 1.º de Maio, serão realizadas no recinto exterior do Castelo de Paderne contribuindo para uma ligação efetiva entre a comunidade e o Património Local, assim como para promover a solidariedade em torno da salvaguarda e da valorização deste Monumento, classificado como Imóvel de Interesse Público;---*
- 3) Que este tipo de evento contribui para o desenvolvimento cultural da Região, assumindo também, pela sua visibilidade e impacto mediático, um papel fundamental na dinamização turística e no fomento à atividade económica, em particular da Freguesia em questão;-----*

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a Junta de Freguesia de Paderne nos seguintes termos: -----

- Divulgação do evento nos canais internos da Autarquia; -----
- Eletrificação do equipamento patente no recinto e disponibilização de equipamento de som para os espetáculos; -----
- Autorização para a afixação de 3 faixas alusivas ao evento, nas estruturas da Autarquia; -----
- Isenção do pagamento das taxas devidas pela realização do evento, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/20819; -----
- Abertura do Castelo de Paderne e realização de visitas guiadas por dois técnicos da Autarquia; -----
- Emissão de parecer sobre as medidas de segurança a adotar para a realização do evento, conforme a informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/21850; -
- Disponibilização de meios humanos e técnicos para apoio à realização do evento."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= APOIOS - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que a Cruz Vermelha Portuguesa:-----

- É uma organização Nacional integrada no Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho, que se rege pelo respeito pelos princípios fundamentais da Humanidade a saber: Imparcialidade, Neutralidade, Independência, Voluntariado, Unidade e Universalidade. -----
- Se esforça para prevenir e aliviar o sofrimento humano, em Portugal e no mundo protegendo a vida e a saúde, e preservando a dignidade das pessoas, em especial das mais vulneráveis e desfavorecidas, tal como está a acontecer actualmente na Região da Beira - Moçambique. -----
- Que lançou a Operação Imbondeiro destinada a ajuda humanitária em Moçambique, na zona da Beira, afetada recentemente pelo ciclone Idai, que terá afectado cerca de 1.85 milhões de pessoas. -----
- Enquanto membro da Federação Internacional da Cruz Vermelha tem como objectivo a angariação de cerca de 27 milhões de euros para apoiar a Cruz Vermelha Moçambicana a prestar assistência a 200 mil pessoas por um período de 24 meses. --
- É uma entidade que para o desenvolvimento da sua actividade, mobiliza o "Poder da Humanidade", contando com a generosidade dos doadores e parceiros por todo o



*país sendo financiada por contribuições voluntárias.*-----

*Considerando, ainda,*-----

- que é competência da Câmara Municipal expressa no art.º 33 - n.º 1 alínea o) deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes. -*
- que a Cruz Vermelha Portuguesa através da sua Página TRANSPARÊNCIA monitoriza e divulga os apoios recebidos e as despesas efectuadas.*-----
- o carácter excepcional decorrente da extensão e amplitude da devastação provocada pelo Ciclone Idai.*-----

*Proponho que a Câmara Municipal de Albufeira:*-----

*Contribua para a ajuda humanitária à população afetada pelo Ciclone Idai, operacionalizada através da Cruz Vermelha Portuguesa, garantindo uma comparticipação financeira à Cruz Vermelha Portuguesa no montante de dez mil euros, sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."*-----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.*-----

**= APOIOS - IMORTAL BASKET CLUBE - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -  
"Através de documentação que se anexa ao presente despacho, a entidade acima referida solicita o apoio desta Câmara Municipal, para levar a efeito uma sessão para promoção da saúde com atletas e respetivos encarregados de educação, com o nutricionista do clube, especificamente:*-----

- a) A cedência da sala polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e dos meios técnicos necessários para o seu funcionamento, no dia 27 de abril de 2019, com efeitos entre as 10H00 e as 11H30;*-----

*Considerando:*-----

- a) A disponibilidade da sala polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge e dos meios técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia e horário solicitados;*-----
- b) Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- c) Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

**----- PROPONHO -----**

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere proceder à cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, ao Imortal Basket Clube, para a realização da sessão*

para a promoção da saúde, no dia 27 de abril de 2019, das 10H00 às 11H30." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o Município de Albufeira organizou, em conjunto com o Imortal Basket Clube, um torneio de minibasquete, no qual não participou o Clube de Basquete de Albufeira, pelo que perguntou a razão pela qual este clube não participou e explicou que foi o próprio clube que lhe pediu para fazer esta questão. -----

O senhor presidente disse que ia ver o que se tinha passado, mas que o evento foi organizado pelo Imortal Basket Clube. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal deve ter algum cuidado, dado que existem dois clubes de basquete com alguma representatividade no concelho. Afirmou depois que teria ficado bem a organização ter convidado o Clube de Basquete de Albufeira. -----

O senhor presidente concordou. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal devia ter em atenção este facto, uma vez que provoca mau estar entre clubes. -----

O senhor presidente disse que a câmara municipal não tem qualquer responsabilidade sobre este assunto e que não deve deixar de atender os pedidos de clubes para fazer torneios só pelo facto de não convidarem os seus congéneres da mesma localidade. Afirmou depois que deve ter havido algum problema e que vai tentar saber o que se passou, mas lembrou que se tratou de uma organização do Imortal Basket Clube. Explicou ainda que a câmara municipal apoiou o evento através da disponibilização das instalações do Pavilhão Municipal e da disponibilização de pessoal para ajudar nalgumas coisas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a câmara municipal também deve promover o bem-estar e o bom relacionamento entre os clubes, dado que é a autarquia que faz com que os clubes sobrevivam. Afirmou depois que este mau estar acaba por se tornar uma responsabilidade do senhor presidente, embora o autarca não tenha tido uma influência direta na matéria. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AANGA - ASSOCIAÇÃO DE ANGOLANOS E AMIGOS DE ANGOLA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A AANGA - Associação de Angolanos e Amigos de Angola, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal a celebração do Protocolo de Colaboração em epígrafe.-----



Considerando que: -----

1. A "Segunda Outorgante" é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede no concelho de Albufeira é uma associação recreativa, cultural e desportiva sem fins lucrativos; -----
2. A associação tem por objeto promover e defender os direitos humanos, democracia, princípios de solidariedade humana e os valores culturais dos povos sem distinção de raça, sexo ou religião; contribuir para a resolução de problemas relativos às condições de vida e a integração social dos naturais de Angola; -----
3. O seu projeto cultural e recreativo é composto por um conjunto de atividades que procuram estimular a cultura aliada ao divertimento dos associados;-----
4. O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;-----
5. A entidade beneficiária fica obrigada às Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere outorgar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albufeira e a AANGA - Associação de Angolanos e Amigos de Angola, anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - AUTORIDADE TRIBUTÁRIA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Tendo em conta que:-----

1. O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios, rústicos, urbanos ou mistos, situados na área do Município;-----
2. O IMI assume um papel de relevante importância na receita do Município de Albufeira, pelo que é premente melhorar a qualidade da informação ao nível do

património;-----

3. O Município dispõe de informação que possa ter impacto base ao nível da liquidação do IMI;-----
4. Consequentemente, é indispensável a colaboração do Município de Albufeira com a Autoridade Tributária, através do Serviço de Finanças de Albufeira, na atualização das matrizes prediais e valores patrimoniais dos imóveis, bem como no levantamento e referenciação dos prédios omissos nas matrizes e dos prédios cuja situação física ou construtiva tenha sido alterada, desencadeando os mecanismos necessários com vista à sua avaliação e inscrição matricial;-----
5. Por deliberação da digníssima Câmara Municipal, em reunião de 19/09/2017, foi autorizada a disponibilização dos assistentes técnicos Ana Maria Ferreira Lourenço e Daniel Luís Vilas Boas Nunes, cuja atual situação é de respetivamente, regresso ao município, desde 01.01.2019, e de consolidação da situação na Autoridade Tributária, desde 01.10.2018;-----
6. À presente data, o município carece de afetar recursos humanos no desempenho de funções para a atualização da informação patrimonial e estreita articulação com o Serviço de Finanças de Albufeira visando o aumento da eficiência e eficácia da cobrança do IMI;-----

Proponho, face ao exposto:-----

Que a digníssima câmara municipal autorize a colaboração, nos termos acima referenciados, com a Autoridade Tributária, através do Serviço de Finanças de Albufeira, na atualização da informação com impacto ao nível da cobrança do IMI, disponibilizando-se o técnico superior Paulo Jorge Cabrita Roma, pelo período de um ano, renovável, se justificável, para o desempenho das aludidas funções."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO ALGARVE E ALBUMARINA, SOCIEDADE GESTORA DE MARINAS, S.A - PROPOSTA =**

O senhor vereador Ricardo Clemente pediu a retirada deste ponto da ordem de trabalhos, uma vez que as plantas não foram disponibilizadas aos vereadores não permanentes, pelo que estes edis não podem aferir a verdadeira dimensão da área a que se destina e quantos stands estão previstos para a zona. -----

O senhor presidente disse que não é necessário retirar este ponto, até porque se





trata de um evento que já está a ser preparado há algum tempo por alguns membros da Federação de Caçadores, em conjunto com a Marina e com o município. Lembrou depois que a Feira de Caça e Pesca é um evento que já vem acontecendo há muitos anos e que tem normalmente um seminário sobre a parte ambiental. Afirmou ainda que existem outros locais que estão bem identificados pela organização, como aliás se pode ver na respetiva disponibilização do espaço. ---

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não receberam a documentação a que o senhor presidente se está a referir, dado que apenas lhes foi disponibilizado o protocolo. -----

O senhor presidente disse que o espaço é organizado pela Federação de Caçadores.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é a primeira vez que vê o documento a que o senhor presidente se está a referir. -----

O senhor presidente disse que foi ele próprio que sugeriu o espaço. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes desconhecem de que espaço se trata.-----

O senhor presidente disse que se trata de um espaço junto à Marina de Albufeira.

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a Marina tem vários espaços. -----

O senhor presidente disse que se trata do espaço de terra por regularizar junto à Marina. Afirmou depois que a organização precisa de avançar com alguns procedimentos, daí ser importante que o assunto fosse já apreciado pela câmara municipal, sem prejuízo de se disponibilizar aos senhores vereadores toda a documentação que entendam ser importante. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se se trata do espaço em terra batida que existe em frente à Marina. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este espaço necessita de infraestruturas, tais como água e esgotos. -----

O senhor presidente disse que a organização é que saberá o que necessita. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este não é um pormenor pequeno porque o protocolo refere que as infraestruturas e outros equipamentos são da responsabilidade do município, ou seja, poderão existir outros encargos além dos cem mil euros previstos. -----

O senhor presidente disse que se trata da ligação de água, eletricidade e esgotos para as barraquinhas que vão ser instaladas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também vão ser necessárias vedações. -

O senhor presidente disse que não ver ser necessárias vedações. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que as vedações estão previstas no protocolo. -----

O senhor presidente disse que vai retirar este assunto, mas que é a última vez que o faz, até porque a Federação de Caçadores precisa urgentemente desta deliberação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que mais à frente na reunião os vereadores vão apresentar um exemplo claro em que a câmara municipal fez uma deliberação há vários meses atrás num assunto em que faltava um documento e ainda hoje esse documento não chegou. -----

O senhor presidente perguntou de que documento se tratava. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata de um protocolo celebrado com a Nuclegarve. -----

O senhor presidente disse que iria diligenciar no sentido de disponibilizar este documento aos senhores vereadores não permanentes. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata apenas de um exemplo em como são deliberados certos assuntos em que são prometidos determinados documentos, mas que passados vários meses esses documentos não aparecem. Defendeu depois que por uma questão de princípio não se devem deliberar assuntos sem o respetivo suporte documental. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= PROTOCOLOS - COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO E A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

➤ *A Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação - Portugal + Igual (ENIND), apoiada em três Planos de Ação, tem objectivos estratégicos e específicos em matéria de Igualdade e Não Discriminação; -----*

➤ *O Plano Municipal para a Igualdade (PMI) é um instrumento de política global orientador da integração da perspectiva de IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO, enquanto promotor de cidadania e de estratégia no quadro da definição, execução e avaliação das políticas e ações desenvolvidas a nível concelhio, envolvendo várias Entidades; -----*

➤ *O Plano Municipal para a Igualdade (PMI) - "Albufeira + Igual" - ciclo 2018/2019,*



*contém atividades inseridas em planos plurianuais e é composto por várias vertentes de intervenção;* -----

- *Está contemplado no PMI de Albufeira, integrar a Rede de Municípios Solidários com as Vítimas de Violência Doméstica;* -----
- *É necessário encontrar soluções que possam dar resposta às necessidades de habitação condigna das vítimas e apoiá-las num processo delicado e crucial de suas vidas, como é o momento da saída das respostas de acolhimento de emergência e das casas de abrigo e o retorno à vida e à comunidade;* -----
- *O presente protocolo tem como objectivo instituir uma cooperação institucional entre as partes no âmbito do processo de autonomização e empoderamento das vítimas de violência doméstica, sinalizadas pelas respostas de Acolhimento de emergência e das casas de abrigo, integradas na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, encontrando alternativas que possam dar resposta às suas necessidades de habitação;* -----
- *É assumido o compromisso de incluir as vítimas de violência doméstica sinalizadas pelas respostas de acolhimento de emergência e casas de abrigo nas suas prioridades de atribuição de fogos de habitação social e ou da disponibilização de outros fogos que detenham no seu património, para arrendamento a baixo custo;* -----
- *A celebração deste protocolo não acarreta custos para o Município;* -----

**PROPONHO:** -----

**Que a Câmara Municipal delibere aprovar a adesão ao Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e a Associação Nacional de Municípios Portugueses.** -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria de Gastrónomos do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.** -----

**= PROTOCOLOS - CONFRARIA DE GASTRÓNOMOS DO ALGARVE  
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1. O evento se enquadra na alínea O) e U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----
2. O evento irá decorrer na cidade de Albufeira, contribuindo desta forma para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social, bem como no que concerne aos hábitos e produtos ligados à cultura do Concelho; -----
3. Este congresso realiza-se anualmente, sendo a principal actividade desenvolvida pelo Conselho Europeu das Confrarias. A edição de Albufeira é a 17.ª; -----
4. O evento contará com a presença de 8 países e de 600 participantes; -----
5. É fundamental, para o sucesso nacional e internacional do evento, que se estabeleça uma parceria forte entre as entidades envolvidas na organização do Congresso, nomeadamente o Município de Albufeira e a Confraria dos Gastrónomos, para que, em conjunto, possam cooperar e coordenar as suas competências, com vista ao bom desenvolvimento do evento e de forma a alcançar os objectivos, em concordância com os bons termos deste Protocolo de Colaboração, cuja minuta se anexa.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre as partes anexa à presente proposta." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Constatou-se no mesmo documento ser obrigação do Município de Albufeira, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de sessenta mil euros. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumindo a presidência. -----

**= PROTOCOLOS - SOCIEDADE DE S. VICENTE DE PAULO DE PORTUGAL  
- CONFERÊNCIA BEATO VICENTE DE SANTO ANTÓNIO DE ALBUFEIRA  
- ADENDA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

1. Que Sociedade de S. Vicente de Paulo de Portugal - Conferência Beato Vicente de Santo António de Albufeira é uma organização católica com sede no concelho de



Albufeira;-----

2. *Que a Conferência Beato Vicente de Santo António de Albufeira é um movimento que visa realizar iniciativas destinadas a aliviar o sofrimento próximo, em particular do social e economicamente mais desfavorecido, mediante o trabalho coordenado dos seus membros;* -----
3. *O disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;* -----

-----Proponho: -----

*Que a Digníssima Câmara Municipal delibere:*-----

- a) *Renovar o protocolo existente;*-----
- b) *Aprovar a adenda, fazendo esta parte integrante do protocolo;*-----
- c) *Apoiar a Conferência Beato Vicente de Santo António de Albufeira através da atribuição de uma comparticipação financeira anual, no valor de 7.000€ (sete mil euros), sendo que a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código."*-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao protocolo, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que na prática este assunto implica três deliberações: a renovação do protocolo, o aditamento ao protocolo e ainda um apoio de sete mil euros. Afirmou depois que esta forma de apresentação da proposta limita a ação dos membros da câmara municipal, uma vez que podem só querer aprovar a renovação do protocolo, mas não o apoio dos sete mil euros, e assim não têm forma de o fazer. Defendeu depois que futuramente estes assuntos deviam ser apresentados de forma separada.**-----

**O senhor presidente disse que se se quiser votar todas as propostas contra ou a favor, então não existe qualquer problema.**-----

**O senhor vereador Victor Ferraz disse que desta forma os membros da câmara municipal estão impossibilitados de votar as propostas separadamente.**-----

**O senhor presidente disse que futuramente as propostas podem ser apresentadas em separado, mas lembrou que este apoio em concreto só funciona se todas as**

propostas forem aprovadas. -----

A senhora vice-presidente disse que seria bom que todas as propostas fossem aprovadas a bem do funcionamento do protocolo. Afirmou depois que vai deixar esta nota aos serviços. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que seria bom que no futuro os membros da câmara municipal tivessem a possibilidade de votar em separado. Afirmou depois que os vereadores não permanentes vão votar favoravelmente este assunto, dado que se trata apenas de uma questão processual. Terminou dizendo que também há que corrigir a questão da terceira cláusula, uma vez que se trata da sua alteração e não da introdução de uma nova cláusula. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= PROTOCOLOS - SINDICATO DOS QUADROS TÉCNICOS DO ESTADO E ENTIDADE COM FINS PÚBLICOS - STE- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"O Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado e Entidade com Fins Públicos (STE), enquanto entidade formadora acreditada, promove cursos de formação dirigidos aos seus associados, a nível regional. Para os cursos desenvolvidos no distrito de Faro, solicitam a cedência de uma sala de formação. -----*

*Considerando que: -----*

- 1. A cedência de utilização de uma sala de formação é viável, desde que seja previamente calendarizada a sua utilização, em conjunto com a UAQF - Unidade de Auditoria, Qualidade e Formação, de forma a não colidir com a programação da formação interna e compatibilizar com todos os eventos formativos desenvolvidos pela autarquia; -----*
- 2. O Município de Albufeira poderá indicar até ao número máximo de três trabalhadores não associados, para frequência de cada uma das ações de formação; -*
- 3. Será bastante vantajoso que a formação decorra nas instalações do MA, tanto para o(a)s trabalhadore(a)s que a frequentam, porque evitam deslocações a Faro, como para a autarquia, no que concerne a ajudas de custo e cedência de transporte; -----*
- 4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; -----*





5. *A situação se enquadra nesta previsão legal.* -----

*Proponho:*-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de cooperação, nos termos da minuta em anexo."* -----

*Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de cooperação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.* -----

*Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.* -----

*Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreira e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.*-----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

*Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:*-----

*"O Agrupamento de Escolas de Ferreira, veio solicitar a formalização de um protocolo para a implementação do PIT - Plano Individual de Transição do aluno Fábio José Martins Pombinho, no Centro de Bem Estar Animal de Albufeira, às segundas e quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, num total semanal de 6 horas, com início em 2 de maio e termo em 13 de junho de 2019.*-----

*Considerando:*-----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina à implementação do PIT do aluno Fábio José Martins Pombinho, no Centro de Bem Estar Animal de Albufeira;* -----
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Veterinária Municipal, Dra. Cristina Simões;* -----
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as duas entidades, as condições para proporcionar ao aluno a implementação do PIT, às segundas e quintas-feiras, das 09h00 às 12h00, num total de 6 horas semanais, para decorrer a partir de 2 de maio de 2019 e terminar em 13 de junho de 2019;* -----
- 4. Que as atividades a desenvolver não são remuneradas, e o estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;*-----
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a*

competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreiras, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo para implementação do Plano Individual de Transição, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.---

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Confraria do Bacchus de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, e de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou as respetivas situações de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

### = 11.ª EDIÇÃO DA GRANDE MOSTRA DE VINHOS DE PORTUGAL

### - ORGANIZAÇÃO CONJUNTA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA E A CONFRARIA DO BACCHUS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "A Câmara Municipal de Albufeira e a Confraria do Bacchus de Albufeira pretendem realizar nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2019, a 11.ª Edição da Grande Mostra de Vinhos de Portugal;-----

Considerando que:-----

1. O evento se enquadra na alínea U), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

2. O evento consiste numa mostra de vinhos e estará aberto à população em geral;-----

3. O evento conta com a participação de vários produtores de vinho, de renome regional e nacional;-----



4. O evento irá decorrer na cidade de Albufeira, contribuindo desta forma para a dinamização e promoção do concelho nos meios de comunicação social, bem como no que concerne aos hábitos e produtos ligados à cultura do Concelho;-----

5. Este evento já vai na 11.ª edição e, à semelhança dos anos anteriores, prevê-se que o mesmo conte com milhares de visitantes durante os dias da sua realização; -----

6. A Confraria em questão colabora com a Câmara Municipal de Albufeira em alguns eventos, nomeadamente na realização de momentos de "prova";-----

Compete à Câmara Municipal de Albufeira: -----

1. A disponibilização da sala A, da sala B e das respetivas receções com balcão de atendimento do Espaço Multiusos de Albufeira nos dias 3, 4 e 5 de maio de 2019, para realização do evento;-----

2. A divulgação do evento nos meios ao dispor do Município; -----

3. Disponibilização de sistema de som e de meios técnicos e humanos necessários à organização do evento;-----

4. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros) à Confraria para fazer face às despesas de preparação, montagem e logística do evento, ficando a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação;-----

Compete à Confraria do Bacchus de Albufeira:-----

1. Garantir toda a organização do evento, assim como suportar todos os custos inerentes ao mesmo;-----

2. Garantir os controlos de entradas e a utilização devida do espaço;-----

3. Realizar todas as montagens/desmontagens e segurança do evento; -----

4. Garantir a limpeza do espaço durante os três dias do evento; -----

5. Organizar o programa de animação do evento; -----

6. Apresentar a esta edilidade documentos comprovativos da despesa realizada, no âmbito da comparticipação financeira referida no ponto 4.-----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a organização conjunta com a Confraria do Bacchus de Albufeira, através dos meios acima descritos, com vista à realização da 11.ª Grande Mostra de Vinhos de Portugal."-----

**O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes**

concordam com esta mostra de vinhos, até porque já faz parte do calendário de eventos do Município de Albufeira, mas lembrou que se trata de mais um evento que foi anunciado antes da sua aprovação pela câmara municipal, o que já tinha acontecido no evento dos motociclistas, evento que até correu bem, com o qual os vereadores não permanentes concordam e que deliberaram favoravelmente. Defendeu depois que esta não é a forma correta de fazer as coisas, até porque são assuntos que começaram a ser tratados pelos serviços um mês antes de serem apreciados pela câmara municipal, o que facilmente se pode constatar no sistema de gestão documental, razão pela qual haveria perfeitamente tempo da câmara municipal os apreciar para depois proceder à sua divulgação. Terminou dizendo que a forma como estes assuntos são tratados é um desrespeito à câmara municipal. --- A senhora vice-presidente disse que este pedido só deu entrada no município a vinte e um de março último. Concordou depois que o assunto devia primeiro ser apreciado pela câmara municipal e só depois devia ser feita a sua divulgação, tal como o senhor presidente referiu na anterior reunião da câmara municipal. Afirmou seguidamente que os serviços vão ser alertados para a necessidade de tratar estes assuntos de forma mais célere. Defendeu depois que a divulgação de um evento é essencial para o sucesso do mesmo e prometeu que iria sensibilizar mais uma vez os serviços para serem mais céleres na informação que prestam para que o assunto possa ser agendado. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que também poderá existir um problema ao imputar despesa antes de existir uma deliberação, dado que na prova dos vinhos já houve pendões colocados há uns dias e outras despesas que foram imputadas, quando só vai existir uma deliberação à posteriori. Perguntou depois se esta situação é legal e se o município não incorre no risco de aplicação de uma pena. Disse seguidamente que esta poderá não ser apenas uma questão de desrespeito pelo órgão, mas também uma questão processual e de gestão, tendo em conta a questão dos cabimentos e das autorizações de despesa, dado que a despesa só pode acontecer depois da respetiva autorização. Afirmou depois que no sistema de gestão documental está uma autorização para realização de uma despesa relacionada com a divulgação do evento, autorização essa concedida antes da deliberação, pelo que se devia avisar o senhor chefe da Divisão de Marketing que esta autorização pode incorrer em pena de infração. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente lembrou que esta já é a segunda situação deste género no espaço de duas semanas, o que não se justifica, até porque este



evento é realizado todos os anos, pelo que há muito tempo para tudo ser programado. Defendeu seguidamente que esta forma de fazer as coisas levanta muitas dúvidas e que tem que haver respeito pelo órgão. Disse depois que os vereadores não permanentes vão votar favoravelmente a realização deste evento, uma vez que se trata de um evento de sucesso e que faz muita falta ao concelho, mas não podem deixar de manifestar a sua insatisfação face às questões referidas. Perguntou depois se a senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças podia responder às questões levantadas pelo senhor vereador Victor Ferraz. -----

A senhora diretora do Departamento de Gestão e Finanças disse que não existe qualquer pagamento antes que a deliberação seja tomada, acrescentando que por vezes há o desenrolar do procedimento, cabimentos, etc, mas que o pagamento não ocorre antes da deliberação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o procedimento correto seria só iniciar o procedimento depois da deliberação. -----

A senhora vice-presidente admitiu que sim. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se esta deliberação não fosse feita, a despesa existiria na mesma, pelo que perguntou como é que esta despesa depois seria paga. -----

A senhora vice-presidente reiterou que os serviços vão ser mais uma vez alertados para que estas situações não voltem a acontecer. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= IMÓVEIS - PROCEDIMENTO DE NEGOCIAÇÃO, COM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO, PARA VENDA DE UMA PARCELA DE TERRENO (PRÉDIO RÚSTICO) SITA EM AREIAS DE S. JOÃO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA - RELATÓRIO FINAL DO JÚRI =**

Relacionado com este assunto e subscrito pelos membros do júri do procedimento, foi apresentado um relatório datado de vinte e três de abril corrente, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de

documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: ----  
"Assim, propõe o júri a aceitação da proposta da aquisição da parcela de terreno pelo montante € 375.000,00 com vista à implantação de uma piscina (chopinheiro) com divertimentos aquáticos, para uso dos hóspedes do Hotel Apartamentos Forte da Oura (conforme resulta das cartas datadas de 21 de janeiro, 28 de março e de 10 de abril, todos de 2019, referidas)." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório do júri, adjudicar ao concorrente e pelos valores nos precisos termos nele sugeridos. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressaram à sala, tendo o senhor presidente reassumido a presidência. -----

**= DIREITO DE SUPERFÍCIE - NUCLEGARVE - NÚCLEO DOS MOTORISTAS  
TERRAS DO ALGARVE - PROPOSTA =**

O senhor presidente disse que este assunto iria ser retirado, uma vez que existe um problema com a escritura. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que até hoje ainda não chegou aos vereadores não permanentes o protocolo, como aliás já referiu anteriormente. Afirmou depois que também não foi disponibilizado o anexo do documento número um, pelo que pediu que numa futura vinda deste processo à reunião da câmara municipal, toda documentação fosse disponibilizada aos membros da câmara municipal. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FILOMENA DA LUZ NOGUEIRA MORAIS  
PIMENTEL QUARESMA - REQUERIMENTO =**

Por Filomena da Luz Nogueira Morais Pimentel Quaresma foi apresentado um requerimento, com data de treze de março último, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito no Beco dos Picanços, Lote 41, R/C Esquerdo, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 7425 - fração D, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 3957/19880629. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de





*alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----*

*As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----*

*No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de proteção de imóvel classificado -----*

*Em face do constante na certidão da conservatória do registo predial de Albufeira, constata-se que nos encontramos perante fração autónoma integrada num imóvel edificado sobre terreno alienado pelo município em 23/3/1981 em direito de superfície por 70 anos tal como se lê na certidão predial online do prédio.-----*

*No requerimento refere-se que o valor de venda do prédio é de 130.000,00 €, valor este que é muito superior ao valor patrimonial tributário atual do imóvel constante na caderneta predial e que é de 41.340,95€.-----*

*Perante o supra descrito, sou de parecer que:-----*

- 1. Existe enquadramento legal para o exercício do direito de preferência por se tratar de uma habitação edificada sobre terreno alienado em direito de superfície. -----*
- 2. Caberá à Câmara Municipal avaliar e decidir sobre o interesse no exercício de tal direito."-----*

**Foi deliberado, por unanimidade, exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----**

### **B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

#### **= RECURSOS HUMANOS - ANA MARIA GONÇALVES ARAÚJO - INSCRIÇÃO NA ADSE DO SEU CÔNJUGE - REQUERIMENTO =**

*De Ana Maria Gonçalves Araújo, foi apresentado um requerimento, datado de quatro de março último, pelo qual solicita a inscrição na ADSE do seu cônjuge, João António Salgueiral Gomes dos Reis. -----*

*Este requerimento encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Recursos Humanos, do teor seguinte:-----*

*"Solicita a trabalhadora Ana Maria Gonçalves Araújo através do requerimento anexo, que o seu cônjuge, João António Salgueiral Gomes dos Reis, possa beneficiar da ADSE. --*

Face ao requerido, cumpre informar V. Exa., quanto ao seguinte: -----

1. A ADSE tem como objetivo a proteção social nos seguintes domínios:-----

- Cuidados de saúde; -----
- Encargos familiares -----

2. Nos termos do disposto na al. a), do n.º 1 e n.º 2, do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação em vigor, podem-se inscrever como beneficiários da ADSE, o cônjuge ou pessoa que viva com o beneficiário titular em união de facto, desde que provem não estar abrangidos, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime da segurança social de inscrição obrigatória; -----

3. A prova para efeitos de atribuição deve ser efetuada anualmente, sendo que a qualidade de beneficiário mantêm-se até que se verifique o cumprimento dos requisitos legais;-----

4. Existem trabalhadores cujos cônjuges ou pessoa que com eles vive em união de facto encontram-se nas condições previstas na alínea a), do n.º 1 e n.º 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação em vigor;-----

5. No âmbito da administração local, compete ao município efetuar as inscrições referenciadas, bem como suportar os encargos com a participação na ADSE, conforme disposto nos n.ºs 2 e 5, ambos do artigo 5.º do citado normativo legal.-----

Face ao exposto e de acordo com a documentação apresentada, nada há a opor a que a Câmara Municipal delibere reconhecer como beneficiário da ADSE o cônjuge da trabalhadora Ana Maria Gonçalves Araújo, por ter provado não estar abrangido, em resultado do exercício de atividade remunerada ou tributável, por regime da segurança social de inscrição obrigatória, conforme disposto na alínea a), do n.º 1 e 2, do artigo 7.º, do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de fevereiro, na redação em vigor. -----

Realça-se, no entanto, que a situação em causa originará um aumento de encargos com a ADSE a suportar pelo Município."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, deferir o pedido. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala.-----

**= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA**



## **EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE BANCAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE CALIÇOS, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO DO JÚRI =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de vinte e três de abril corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

*"Por se encontrarem devidamente instruídas e respeitarem na íntegra todos os requisitos definidos nas peças do concurso, foram admitidas todas as propostas. -----*

### **BANCA N.º 15 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----**

*- João Manuel Marrachinho Piçarra, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ----*

### **BANCA N.º 16 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----**

*- João Manuel Marrachinho Piçarra, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ----*

### **BANCA N.º 17 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----**

*- João Manuel Marrachinho Piçarra, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ----*

### **BANCA N.º 18 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----**

*- João Manuel Marrachinho Piçarra, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ----*

### **BANCA N.º 31 - VENDA DE FRUTAS E HORTALIÇAS -----**

*- José Manuel Gregório Aleluia, pelo valor mensal de quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ----*

### **BANCA N.º 12 - VENDA DE PEIXE-----**

*- António Manuel Palma Guerreiro, pelo valor mensal de cento e trinta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira." -----*

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Exploração Temporária de Bancas Localizadas no Mercado**

Municipal de Caliços, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. -----  
Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DO QUIOSQUE, SITO NA PRACETA DAS FLORES, QUINTA DA PALMEIRA, EM ALBUFEIRA, DESTINADO À VENDA DE JORNAIS, REVISTAS, TABACO, GELADOS, SUMOS, CAFÉS E AFINS - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Estando a terminar o prazo de vigência do contrato da exploração temporária do Quiosque sito na Praceta das Flores, Quinta da Palmeira, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, gelados, sumos, cafés e afins, e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação do mesmo. -----*

*Cumprir-me informar que a base de licitação fixada pela Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 28-05-2014, foi de € 150,00, e que a exploração temporária foi adjudicada pelo valor de € 300,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em reunião de 09-07-2014. -----*

*Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira definição do valor base de licitação, e a aprovação das peças do procedimento do concurso. -----*

*Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----*

*Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----*

*Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----*

*Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores. -----*

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta



de documentos respeitantes à presente reunião." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para adjudicação da Exploração Temporária do Quiosque, sito na Praceta das Flores, Quinta da Palmeira, em Albufeira, destinado à venda de jornais, revistas, tabaco, gelados, sumos, cafés e afins, fixando-se a base de licitação no valor de duzentos e cinquenta euros;-----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

**= QUIOSQUES - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM QUIOSQUE/BAR E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS DE APOIO AO PARQUE DA ALFARROBEIRA, SITO NA QUINTA DO INFANTE, EM ALBUFEIRA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCESSO, ABERTURA DE CONCURSO E NOMEAÇÃO DOS ELEMENTOS COMPONENTES DO JÚRI - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Estando a terminar o prazo de vigência do contrato da exploração temporária de um Quiosque/Bar e Instalações Sanitárias Públicas de Apoio ao Parque da Alfarrobeira, sito na Quinta do Infante, em Albufeira, e tendo em conta as instruções do Sr. Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, elaboraram estes serviços o processo do concurso constituído pelo Programa de Concurso, Caderno de Encargos, com vista à abertura do respetivo concurso público para ocupação do mesmo. -----*

*Cumpr-me informar que a base de licitação fixada pela Câmara Municipal de Albufeira, em reunião de 09-04-2014, foi de € 400,00, e que a exploração temporária foi adjudicada pelo valor de € 785,00, acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, em reunião de 21-05-2014.-----*

*Submete-se, assim, à consideração da digníssima Câmara Municipal de Albufeira definição do valor base de licitação, e a aprovação das peças do procedimento do concurso. -----*

*Sugere-se ainda que sejam nomeados como júri, para proceder a todas as diligências relacionadas com o procedimento, os seguintes membros: -----*

*Presidente: Vereador Rogério Pires Rodrigues Neto, sendo substituído nas suas faltas*

e impedimentos pela Diretora do Departamento de Gestão e Finanças, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha. -----

Vogais Efetivos: Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, Teresa Ferreira Trocado, e Chefe da Divisão Financeira, Marisa Camacho. -----

Vogais Suplentes: António Ramos e Elsa Ventura, ambos técnicos superiores."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso, o caderno de encargos e o anúncio respetivo, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta a informação dos serviços e nos termos da mesma: -----

a) aprovar as peças do processo e abrir concurso público para adjudicação da Exploração Temporária de um Quiosque/Bar e Instalações Sanitárias Públicas de Apoio ao Parque da Alfarrobeira, sito na Quinta do Infante, em Albufeira, fixando-se a base de licitação no valor de seiscentos euros; -----

b) proceder à designação dos elementos componentes do Júri nos termos sugeridos. -----

### **C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

#### **= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - VÁRIAS CANDIDATAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

a) Autorizar a atribuição e pagamento do subsídio de arrendamento às candidatas acima mencionadas nos termos constantes do quadro anexo; -----

b) No que se refere à continuidade da atribuição mensal do subsídio de arrendamento, nos meses seguintes, a Maria João Barroso Tormenta Batista, que esta fique condicionada à apresentação mensal pela candidata do contrato de alojamento e correspondente recibo de renda; -----

c) Que relativamente à candidatura de Elvira Carreira Pereira da Costa, o pagamento do subsídio fique condicionado à apresentação pela candidata, no Serviço de Habitação, do recibo da renda do mês de abril de 2019."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos





serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MANTER A ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA PATRÍCIA RODRIGUES DIAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Por exposição com data de 18-03-2019, a munícipe Patrícia Rodrigues Dias esclarece que à data da avaliação semestral não apresentou a documentação devido a problemas familiares e de saúde. -----*

*Relativamente ao caso presente, analisado o processo, cumpre informar: -----*

- 1. O agregado familiar (monoparental) é composto por três elementos: a beneficiária e dois filhos menores;-----*
- 2. Verifica-se que tratou-se da primeira vez que a beneficiária não apresentou a documentação no mês indicado (dezembro de 2018) para o efeito de avaliação semestral conforme estabelece o n.º 6, do artigo 3.º, do RASA-Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento;-----*
- 3. Referiu a beneficiária neste serviço que teve problemas familiares e que tem problemas de saúde (apresentou documentação, médica referente a incapacidade temporária para o trabalho); -----*
- 4. Solicitada informação jurídica para casos de beneficiários que se atrasaram na entrega da documentação para efeito da avaliação semestral, em 09/02/2018, foi emitida a que se transcreve:-----*

*"Analisada a informação anexa à etapa 1 da presente distribuição, para a qual se remete e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido e quanto ao que nos é efetivamente questionado, somos a informar: -----*

*O prazo de dez dias, dá, efetivamente, a possibilidade de apresentar a documentação em falta, desde que os serviços considerem atendíveis os motivos pelos quais não foi a mesma apresentada no prazo concedido para o efeito. -----*

*Quanto ao ponto 2, entende-se que caso se aceitem os documentos e se mantenha a situação de carência que justifica o apoio, deve o mesmo ser concedido, sem interrupção, ou seja, como se o beneficiário tivesse atempadamente feito prova da sua situação económica. -----*

*Não podemos deixar de sugerir que a notificação para entrega dos documentos necessários à avaliação semestral a que se refere o n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição de Subsídio de Arrendamento, seja feita, por escrito,*

com um prazo não superior a 10 dias, com a informação, de quais as consequências prevista no regulamento para a sua não entrega. -----

É quanto cumpre informar e se submete à superior consideração de V. Ex.<sup>a</sup>,"-----

5. É este serviço da opinião que deverá ser considerado atendível o motivo de não apresentação dos documentos à data da avaliação;-----

6. Que verifica-se a situação de carência que justifica o apoio tal como mencionado na informação jurídica. -----

Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara delibere: -----

a) Excepcionalmente manter a atribuição do subsídio de arrendamento, no valor de 200,00€ mensais, a Patrícia Rodrigues Dias; -----

b) Proceder ao pagamento do subsídio referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril de 2019, no valor de 800,00€ (oitocentos euros);-----

c) Notificar a beneficiária que nos termos do estabelecido no Regulamento para a Atribuição de subsídio de Arrendamento, a avaliação realiza-se semestralmente e que a falta da apresentação da documentação (referente aos últimos seis meses) por aquela tem como consequência prevista a cessação da atribuição do subsídio." ----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - INDEFERIMENTO - ANA IRIA PEREIRA MONIZ - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

a) Manifestar a intenção de indeferir a candidatura de Ana Iria Pereira Moniz ao subsídio de arrendamento;-----

b) Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder à candidata o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - CESSAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À BENEFICIÁRIA MARIA TERESA FERREIRA DA SILVA**



**- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto, e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

*"Relativamente ao processo de atribuição de subsídio de arrendamento à beneficiária Maria Teresa Ferreira da Silva/filha Carolina da Silva Santos, cumpre informar: -----*

1. *Procedeu este serviço, em fevereiro último, à avaliação semestral do processo do agregado familiar do beneficiário, de acordo com o estabelecido nos números 6 e 7 do Artigo 3.º, referente à Atribuição e renovação, da Alteração ao RASA-Regulamento para a Atribuição ao subsídio de Arrendamento; -----*
2. *O agregado familiar é composto pela beneficiária, operadora de caixa no LIDL, a sua filha que exerce a atividade de Auxiliar de Ação Educativa na Cooperativa da CMA "Os Piratas" e a neta de 26 meses; -----*
3. *Verifica-se que os dois elementos maiores do agregado familiar obtiveram um rendimento médio mensal bruto de 1 752,69€, rendimento este que ultrapassa o limite de 1 530,00€ estabelecido no regulamento: -----*

<i>Limite máximo de rendimento mensal do agregado familiar - Anexo II do RASA</i>	<i>Rendimento Mensal Bruto do agregado familiar</i>
<i>1 530,00€ (ano da avaliação)</i>	<i>1 752,69€</i>

*Face ao exposto, sugere-se, que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----*

- a) *Manifestar à beneficiária Maria Teresa Ferreira da Silva, a intenção de cessar a atribuição do subsídio de arrendamento, com efeito desde o final de fevereiro de 2019; -----*
- b) *Em cumprimento do estabelecido nos artigos décimo segundo, centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conceder ao candidato o prazo de dez dias, para, por escrito, dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, mandar proceder nos precisos termos sugeridos. -----**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----**

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA  
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e três de abril corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de maio próximo. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= CANTINAS ESCOLARES - RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO PELAS SENHAS DE REFEIÇÃO DE VÁRIOS ALUNOS - GRATUITIDADE DAS REFEIÇÕES ESCOLARES AO PRÉ-ESCOLAR**

**E 1.º CICLO A PARTIR DO DIA 02-01-2019 =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

*"Os Encarregados de Educação dos alunos, referidos na tabela em anexo, solicitaram através de requerimento, a respectiva restituição, do valor remanescente do pagamento de refeições escolares, em virtude da atribuição da gratuidade das refeições escolares ao pré-escolar e 1.º ciclo a partir do dia 02-01-2019.-----*

Considerando que:-----

1. *A alínea hh) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes. -----*

----- *Proponho:*-----

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a restituição dos respectivos valores aos Encarregados de Educação, da tabela em anexo." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da tabela nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----



## **D - DIVISÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte da comissão de abertura e análise de propostas do procedimento, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala.-----

### **= VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA - ATA =**

Relacionada com este procedimento e subscrita pelos membros da comissão de abertura e análise de propostas, foi apresentada a ata de abertura e análise de propostas, datada de vinte e três de abril corrente, do seguinte teor:-----

*"Ao vigésimo terceiro dia do mês de abril dois mil e dezanove, pelas dez horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniram o Chefe de Divisão de Polícia Municipal e Vigilância, José Nascimento, a Agente Municipal Graduada, Carla Isidoro e o Agente Municipal Graduado Filipe Carneiro, que, conforme Deliberação de Câmara de 06 de fevereiro de 2018, constituem a Comissão de Abertura e Análise de propostas. --- O Vereador do Pelouro, Rogério Neto, não esteve presente, em virtude de à mesma hora estar presente em Reunião de Câmara Extraordinária.-----*

*Aberta a reunião, foi dado início à abertura das propostas por ordem cronológica de entrada nos Serviços Municipais:-----*

- Bentos Gestão de Resíduos, Limitada; -----*
- Ambigroup Resíduos S. A.;-----*
- Renascimento Gestão e Reciclagem de Resíduos Lda. -----*

*A lista e valores das propostas, para cada um dos lotes apresentam-se de seguida:-----*

<i>Empresa</i>	<i>Lote 2015 (1 viat.)</i>	<i>Lote 2016 (4 viat.)</i>	<i>Lote 2017 (15 viat.)</i>	<i>Lote 2018 (25 viat.)</i>
<i>Bentos</i>	<i>85,00 €</i>	<i>475,00 €</i>	<i>1851,00 €</i>	<i>1651,00 €</i>
<i>Ambigroup</i>	<i>96,00 €</i>	<i>456,00 €</i>	<i>1752,00 €</i>	<i>2916,00 €</i>
<i>Renascimento</i>	<i>103,98 €</i>	<i>442,22 €</i>	<i>1659,41 €</i>	<i>2899,70 €</i>

*Quanto ao Lote 2015 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Renascimento Gestão e Reciclagem de Resíduos, limitada, que apresentou proposta no valor de 103,98 € (cento e três euros e noventa e oito cêntimos).-----*

*No que se refere ao Lote 2016 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da*

*Bentos Gestão de Resíduos, limitada, que apresentou proposta no valor de 475,00 € (quatrocentos e setenta e cinco euros).-----*

*No que se refere ao Lote 2017 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Bentos Gestão de Resíduos, limitada, que apresentou proposta no valor de 1851,00 € (mil oitocentos e cinquenta e um euros).-----*

*No que se refere ao Lote 2018 é entendimento da Comissão de Abertura e Análise que a avaliação global das mesmas permite concluir que a proposta mais vantajosa é a da Ambigroup Gestão e Reciclagem de Resíduos, limitada, que apresentou proposta no valor de 2916,00 € (dois mil novecentos e dezasseis euros)."*-----

**Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da ata e nos termos da mesma, proceder à alienação dos quatro lotes de veículos em fim de vida, nos precisos termos nela sugeridos.-----**

**Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala.-----**

### **E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVICOS URBANOS**

**Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de ser o administrador liquidatário único da Sociedade PolisAlbufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo quadragésimo quarto do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----**

### **= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA P1 - PARQUE DE ESTACIONAMENTO E COMÉRCIO - RECEÇÃO DEFINITIVA =**

**Relativamente a esta empreitada, executada pelo Consórcio MRG/DCOPROLUMBA, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva, datado de treze de setembro de dois mil e dezoito, pelo qual se constata que as retificações/melhoramentos detetados foram corrigidos, pelo que se considera a obra em condições de ser recebida, no todo, definitivamente.-----**

**Este assunto encontrava-se instruído com uma informação, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do teor seguinte:-----**

**"Remete-se à consideração da Exma. Câmara o Auto de Receção Definitiva anexo, para efeitos de cancelamento de garantia do Banco Santander Totta no valor 298.350,00€ n.º 36230488095212 de 09/06/2008, de acordo com a cláusula 12.ª do contrato de empreitada."-----**





Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de receção definitiva, determinar a receção definitiva da obra e mandar proceder ao cancelamento da garantia nos precisos termos da informação dos serviços. -----  
Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

**F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**  
**= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO ROJA PE-SUL - PRORROGAÇÃO DO**  
**PRAZO DE ELABORAÇÃO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com o assunto em título referido e com origem Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"1. *Informação:* -----

*O procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul foi determinado por Deliberação de câmara de 02 de maio de 2018, com um prazo de elaboração de 12 meses. Nestes moldes o prazo previsto termina a 02 de maio de 2019.*-----

*Os n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º do RJIGT (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, 14 de maio) determinam que:* -----

*"6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.*-----

*7 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento."*-----

*Decorre dos prazos referidos e da norma supracitada que o procedimento de elaboração do PP do Roja-Pé Sul se encontra próximo do final do prazo estabelecido para a sua elaboração. Importa assim, partindo do pressuposto de que se mantém pertinente a sua elaboração, promover as diligências necessárias para que a sua elaboração seja desenvolvida.*-----

2. *CONCLUSÃO:* -----

*Face ao exposto poderá a digníssima Câmara Municipal, caso assim o entenda, deliberar:*-----

- 1. Prorrogar o prazo de elaboração do PP do Roja-Pé Sul por um período de 12 meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no n.º 6 do artigo 76.º do RJIGT;*-----
- 2. Determinar a publicação no Diário da República, divulgação na comunicação social, na internet e no boletim municipal do Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea a) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT;*-----
- 3. Dar conhecimento à CCDR-Algarve do teor do deliberado."*-----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta de Aviso, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se existe alguma ligação com o Plano Diretor Municipal em termos de estudo e análise.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o novo PDM não poderia resolver esta situação, evitando assim um plano de pormenor.-----

O senhor presidente disse que os técnicos estão a trabalhar para mostrar ao tribunal que está a ser dado cumprimento à sentença.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que talvez fosse útil haver alguma articulação entre quem está a fazer este plano e a empresa, até para encaixar as duas coisas. Lembrou depois que os vereadores não permanentes continuam sem receber o ficheiro da apresentação do PDM.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

a) prorrogar o prazo de elaboração da revisão do Plano de Pormenor do Roja-Pé Sul por um período de doze meses, contabilizados a partir do final do prazo previamente estabelecido, nos termos do previsto no número seis do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;----

b) mandar publicar no Diário da República e divulgar na comunicação social, na página da internet e no boletim municipal o Aviso que divulgue o teor da presente deliberação, nos termos do número um do artigo septuagésimo sexto e da alínea a) do número quatro do artigo centésimo nonagésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

c) dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve do teor da presente deliberação.-----

### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião.-----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 43140 de 25-09-2017; 46649 de 08-10-2018 e 12605 de 21-03-2019-----



Processo n.º: **618/1981** -----

Requerente: **Barbara Mary Hones** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de vinte e dois de abril de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50289 de 29-10-2018, 3171 de 22-01-2019; 6451 de 12-02-2019 e 15005 de 05-04-2019 -----

Processo n.º: **43/2012**-----

Requerente: **Castanheira e Castanheira, Lda**-----

Local da Obra: Vale Verde, Poço das Canas, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação-----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços da Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datado de vinte e dois de abril de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1459 de 14-01-2019 -----

Processo n.º: **90/2009**-----

Requerente: **Caixa Económica Montepio Geral** -----

Local da Obra: Vale de Parra, freguesia da Guia-----

Assunto: Pedido de devolução de garantia bancaria referente à receção definitiva do loteamento -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido de restituição à requerente, da quantia no valor de dois mil, setecentos e setenta e três euros e três cêntimos, depositado à ordem do Município de Albufeira a título de caução, como garantia das obras de urbanização já definitivamente recepcionadas, com fundamento e nos termos da informação técnica de quinze de abril de dois mil e dezanove.** -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 5661 de 07-02-2019 e 11340 de 15-03-2019 -----

Processo n.º: **84/2008**-----

Requerente: **Michael Knowles e Julia Catherine Knowles**-----

Local da Obra: AlmeiJoafra, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de abril de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 16707 de 12-04-2018 e 42436 de 06-09-2018 -----

Processo n.º: 272/2001 -----

Requerente: **Zélio Pires Rodrigues Neto** -----

Local da Obra: Caminho Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação unifamiliar com anexo e construção de piscina e casa de máquinas-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado aprovar o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de vinte e três de abril de dois mil e dezanove. -----

Não estava presente e senhor vereador Rogério Neto. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18667 de 23-04-2018; 58647 de 17-12-2018; 59021 de 19-12-2018; 59354 de 21-12-2018; 253 de 04-01-2019; 6668 de 13-02-2019; 7909 de 20-02-2019 e 11350 de 15-03-2019 -----

Processo n.º: 1T/2011-----

Requerente: **Valeandro - Unipessoal, Lda**-----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção e ampliação de empreendimento turístico - Hotel Rural de 5 estrelas -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de março de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23884 de 14-05-2018 -----

Processo n.º: 27/2014 -----

Requerente: João Manuel Alves Lázaro -----

Local da Obra: Cerro da Águia, Prédio 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina e logradouro -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de abril de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

**= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e dez minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de

Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

---

---

---